



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA
PORTARIA Nº 193/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui uma Comissão composta pelos servidores: FÁBIO RONELI CAVALCANTI DE SOUZA, Advogado, Mat. 278, JARDON SOUZA MAIA, Advogado, Mat. 243, MARIA ELISABETE VILA NOVA, Controladora, Mat. 242 e o Conselheiro Regional Eng. Agrônomo RUBENS TADEU ARAÚJO NÓBREGA, sob a Coordenação do primeiro, propor junto a presidência medidas eficazes visando o disciplinamento no âmbito do Crea-PB, no tocante a observância do piso salarial profissional em conformidade com a legislação vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA (Crea-PB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Crea-PB.

CONSIDERANDO os termos do Processo Prot. 1176926, de 11 de maio de 2023, oriundo da Gerência de Registro do Crea-PB, acerca da (Lei nº 4.950-A/1966), que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em engenharia, química, arquitetura, agronomia e veterinária;

CONSIDERANDO a complexidade do tema e às diversas manifestações sobre a matéria no âmbito do Crea-PB sem que haja um entendimento a ser adotado pela Gerência de Registro no tocante a aplicação do S.M.P;

CONSIDERANDO a necessidade premente da gestão na celeridade dos trabalhos

RESOLVE:

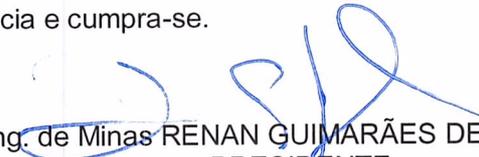
Art. 1º Instituir uma Comissão composta pelos servidores: THIAGO CARTAXO PATRIOTA, Assessor Jurídico, Mat. 297, JARDON SOUZA MAIA, Advogado, Mat. 243, MARIA ELISABETE VILA NOVA, Controladora, Mat. 242 e o Conselheiro Regional Eng. Agrônomo RUBENS TADEU ARAÚJO NÓBREGA, sob a Coordenação do primeiro, para conjuntamente com a presidência, propor medidas eficazes, visando o disciplinamento no âmbito do Crea-PB quanto a observância do piso salarial profissional em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º O funcionamento da Comissão terá duração até o dia 12 de dezembro de 2024.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário

João Pessoa – PB, 13 de novembro de 2024.

Dê-ciência e cumpra-se.


Eng. de Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO
PRESIDENTE